CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
03 / 04 / 23

PORTARIA N.º 020/2023

Procede à realocação do servidor Eduardo José Abreu Júnior, em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 3.707, de 08 de março de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.707, de 08 de março de 2023, expede a presente portaria:

Art. 1º. Fica o servidor Eduardo José Abreu Júnior, transferido do cargo em comissão de Controlador-Geral para Assessor Financeiro e de Orçamento, com símbolo de vencimento CC-V.

Art. 2º. Tendo em vista a equivalência da remuneração entre o cargo antigo e o atual, torna-se desnecessária a realização de atos de exoneração e nomeação, bem como o pagamento de verbas rescisórias, e tendo por base o princípio da eficiência e economicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 03 de abril de 2023.

Eldir José Batista
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
03 / 04 / 23

PORTARIA N.º 020/2023

Procede à realocação do servidor Eduardo José Abreu Júnior, em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 3.707, de 08 de março de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.707, de 08 de março de 2023, expede a presente portaria:

Art. 1º. Fica o servidor Eduardo José Abreu Júnior, transferido do cargo em comissão de Controlador-Geral para Assessor Financeiro e de Orçamento, com símbolo de vencimento CC-V.

Art. 2º. Tendo em vista a equivalência da remuneração entre o cargo antigo e o atual, torna-se desnecessária a realização de atos de exoneração e nomeação, bem como o pagamento de verbas rescisórias, e tendo por base o princípio da eficiência e economicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 03 de abril de 2023.

Eldir José Batista
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
03/04/23

PORTARIA N.º 020/2023

Procede à realocação do servidor Eduardo José Abreu Júnior, em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 3.707, de 08 de março de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.707, de 08 de março de 2023, expede a presente portaria:

Art. 1º. Fica o servidor Eduardo José Abreu Júnior, transferido do cargo em comissão de Controlador-Geral para Assessor Financeiro e de Orçamento, com símbolo de vencimento CC-V.

Art. 2º. Tendo em vista a equivalência da remuneração entre o cargo antigo e o atual, torna-se desnecessária a realização de atos de exoneração e nomeação, bem como o pagamento de verbas rescisórias, e tendo por base o princípio da eficiência e economicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 03 de abril de 2023.

Eldir José Batista
PRESIDENTE